

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional Subsecretaria de Gestão Fiscal Coordenação-Geral de Operações Fiscais Gerência de Análise e Monitoramento de Operações Fiscais

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 282/2025/MF

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Às instituições financeiras de que trata o Art. 2° da Portaria do Ministério da Fazenda (MF) nº 1.138, de 10 de julho de 2024.

Assunto: Suspensão de contratações de financiamentos rurais subvencionados no âmbito do Plano Safra 2024/2025 — Portaria do MF nº 1.138, de 10 de julho de 2024.

Referência: Ao responder este Oficio, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.000799/2025-43.

Prezado(a) Senhor(a),

- 1. Refiro-me à Portaria do MF nº 1.138, de 10 de julho de 2024, que autoriza e estabelece as condições para o pagamento de equalização de taxas de juros em financiamentos rurais concedidos no período de 10 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025 (Plano Safra 2024/2025).
- 2. Devido à divulgação de nova grade de parâmetros oficial pela Secretária de Política Econômica (SPE/MF) no início do presente mês e ao recebimento de informações atualizadas da previsão de gastos com o estoque de operações rurais contratadas com equalização de taxas de juros, as estimativas dos gastos para 2025 com a referida subvenção econômica foram atualizadas, tendo como resultado um aumento relevante dos gastos devido à forte elevação nos índices econômicos que compõem os custos das fontes em relação aos utilizados na confecção do Projeto de Lei Orçamentária PLOA 2025, ainda em tramitação no Congresso Nacional.
- 3. Diante desse quadro e considerando que a Proposta de Lei Orçamentária para o exercício ainda não foi aprovada, determino a suspensão, a partir de 21/02/2025, de novas contratações de financiamentos subvencionados pelo Tesouro Nacional no âmbito do Plano Safra 2024/2025 excetuando-se as linhas de financiamento de Pronaf Custeio –, conforme previsto no parágrafo 6º do art. 2º da Portaria MF nº 1.138, de 2024.

Atenciosamente,

## Documento assinado eletronicamente

## ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA

## Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Ceron de Oliveira**, **Secretário(a)**, em 20/02/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 48661519 e o código CRC 5C6838D9.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo, Ala B, 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa

<u>CEP 70048-900 - Brasília/DF</u>

(61) 3412-3169 - e-mail geamf@tesouro.gov.br - gov.br/fazenda

Referência: ao responder este Oficio, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.000799/2025-43. SEI nº 48661519